



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano VII - Edição nº 00604 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CCD6D58355AFAD93E9C5B3D5F79D3B7

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017.
- PORTARIA Nº 0183/2017.
PORTARIA Nº 0184/2017.
DECRETO Nº 019/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS (UBS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA Nº 11302140000/1160-01). SESSÃO DE ABERTURA; 03/08/2017, ÀS 9:00H. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL. AV. PEDRO JOAQUIM MACHADO, S/N. SETOR DE LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS GRATUITAMENTE JUNTO A CPL, TELEFONE: (74) 3649 1201. E-MAIL: LICITACAOPMUB@GMAIL.COM. JARBAS DA SILVA SOARES – PREGOEIRO.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
053AE33EA38EA1AC144206ED5026D552

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação; modalidade: Pregão Presencial nº. 025/2017, tipo: Menor preço global, objeto: Aquisição de carteira universitária estrutura em aço tubular 7/8 chapa 20mm, recoberta com tinta epóxi na cor preta, com porta livro na parte inferior, assento confeccionado em mdf de 9mm de 1 face medindo 360mmx22mm fixado em rebite de alta resistência encosto confeccionado em mdf de 9mm de 2 face medindo 360mm x22mm fixado em rebite de alta resistência, prancheta fixa confeccionada em mdf de 15mm medindo 250 mm x490mm fixada em parafuso sextavado. Para serem utilizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Sessão de abertura; 02/08/2017, às 9:00h. local: prefeitura municipal. av. Pedro Joaquim machado, s/n. setor de licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a cpl, telefone: (74) 3649 1201. E-mail: licitacaopmub@gmail.com. Jarbas da silva soares – pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
053AE33EA38EA1AC144206ED5026D552

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 183/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infratado, ao servidor público municipal, MARLON AMBROSIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1305, Administrador, lotado na Secretaria de Administração de provimento de cargo efetivo, no período de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2019.

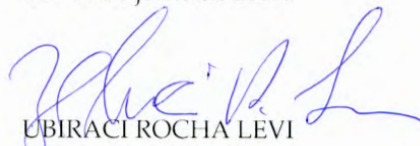
§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/08/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAL, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 18 de julho de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmuibai@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 184 / 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, UBIRACI ROCHA LEVI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. Alex Oliveira Alecrim, CPF: 022.113.345 – 39 e RG: 13804247 04, SSP/BA, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Publicidade Oficial**, símbolo NH-05.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CCD6D58355AFAD93E9C5B3D5F79D3B7

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.302.140/0001-30



ERRATA DO DECRETO 019/2017

Onde se lê:

DECRETO Nº 019, DE 10 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Uibaí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 07 de Julho de 2017, fica convocada a 1ª Conferência Municipal Saúde do Município para o dia 28 de julho de 2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA! UM DIREITO DE TODOS"**.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de vereadores de Uibaí, a partir das 7:30hs da manhã.

Artigo 5º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí - BA será realizada na cidade de Uibaí - BA, no dia 28 de Julho de 2017, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou pelo Coordenador Geral desta conferência.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Uibaí - BA, 12 de julho de 2017.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CCD6D58355AFAD93E9C5B3D5F79D3B7

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) N° 11.302.140/0001-30



Leia-se:

DECRETO Nº 019, DE 10 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Uibaí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 07 de Julho de 2017, fica convocada a 4ª Conferência Municipal Saúde do Município para o dia 28 de julho de 2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA! UM DIREITO DE TODOS"**.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de vereadores de Uibaí, a partir das 7:30hs da manhã.

Artigo 5º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí - BA será realizada na cidade de Uibaí - BA, no dia 28 de Julho de 2017, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou pelo Coordenador Geral desta conferência.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Uibaí - BA, 20 de julho de 2017.


 UIBAÍ JOACHA LEVI
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 7CCD6D58355AFAD93E9C5B3D5F79D3B7